

DECRETO Nº 6666/89
de 26 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 657 de 28/04/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
10.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de
10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

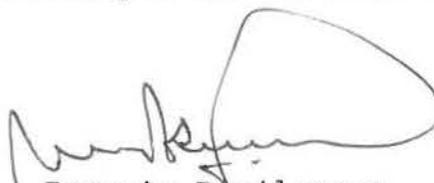
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados '
novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

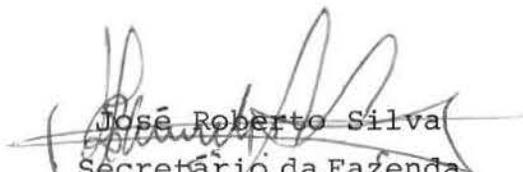
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.860	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1989.


Joaquim Bêvilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil nove
centos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos